



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-2000 – Fax: (0xx35)3698-2133

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Lei N. 4.079, de 03 de dezembro de 2008.

**Autoriza aquisição de imóvel que menciona,
para implantação de loteamento.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Paulo Vilhena da Silva, uma área de 20.741,70 m² (vinte mil setecentos e quarenta e um vírgula setenta metros quadrados) de um imóvel de sua propriedade localizado neste Município, matriculado sob o nº 46.237 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos metros quadrados) na forma descrita no Anexo I desta Lei, avaliado em R\$ 469.177,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* será destinado à implantação de loteamento.

Art. 2º O Poder Executivo fará o pagamento do imóvel adquirido da seguinte forma:

I - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em espécie, no ato da assinatura da escritura pública;

II - R\$ 67.125,66 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao recebimento de dação em pagamento de dívidas tributárias do proprietário vendedor, na forma do Anexo II desta Lei;

III - R\$ 235.778,67 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) correspondente à execução de obras de infra-estrutura no imóvel adquirido às expensas da Fazenda Pública, conforme Anexo III desta Lei; e

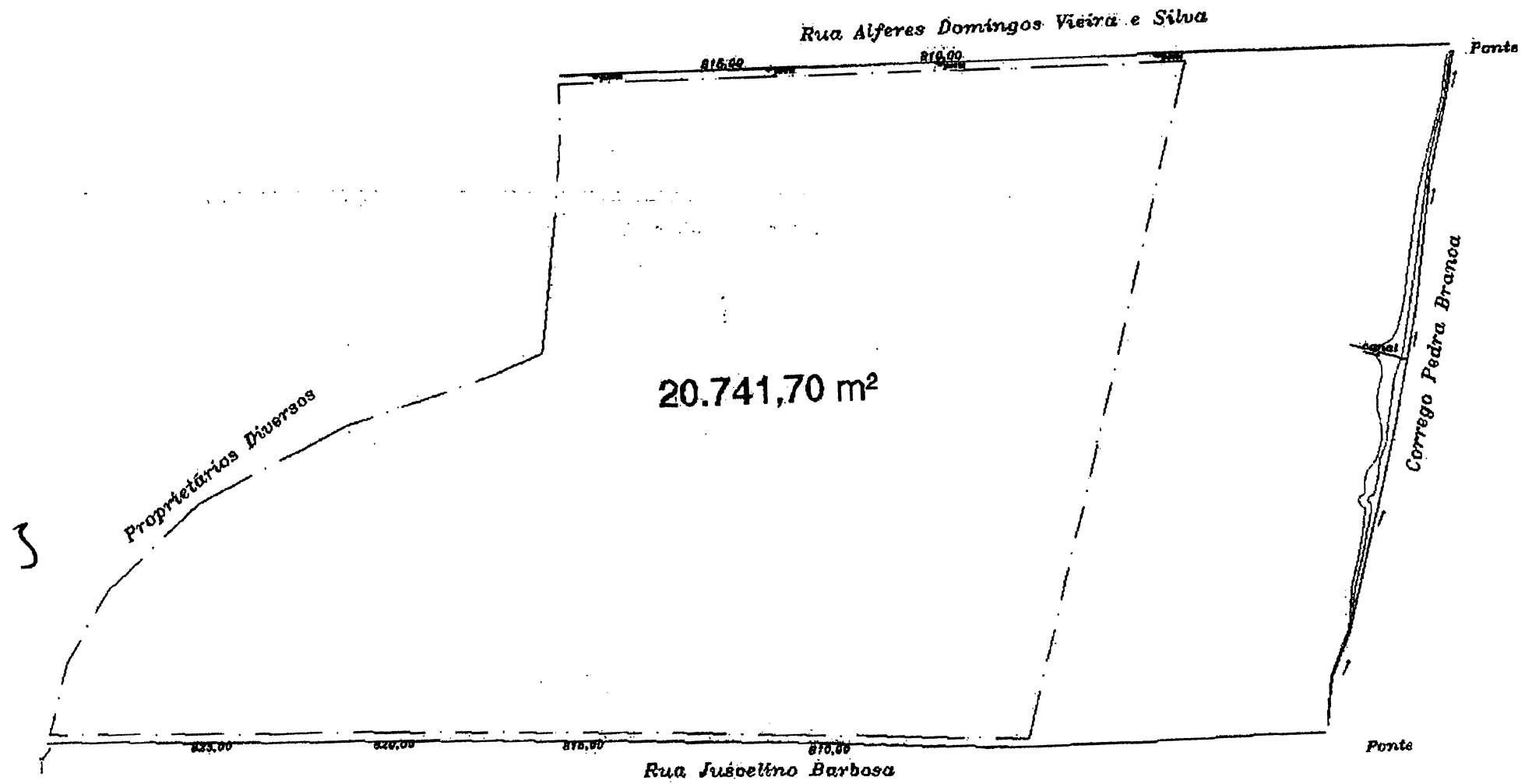
IV - R\$ 131.272,92 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta dois reais e noventa e dois centavos) correspondente à transferência de 29 (vinte e nove) lotes com infra-estrutura ao proprietário vendedor, conforme Anexo IV desta Lei.

Art. 3º O projeto de implantação do loteamento poderá ser alterado de acordo com o interesse público ou exigências ambientais e os lotes a serem transferidos como forma de pagamento serão proporcionais àqueles constantes do Anexo IV desta Lei.

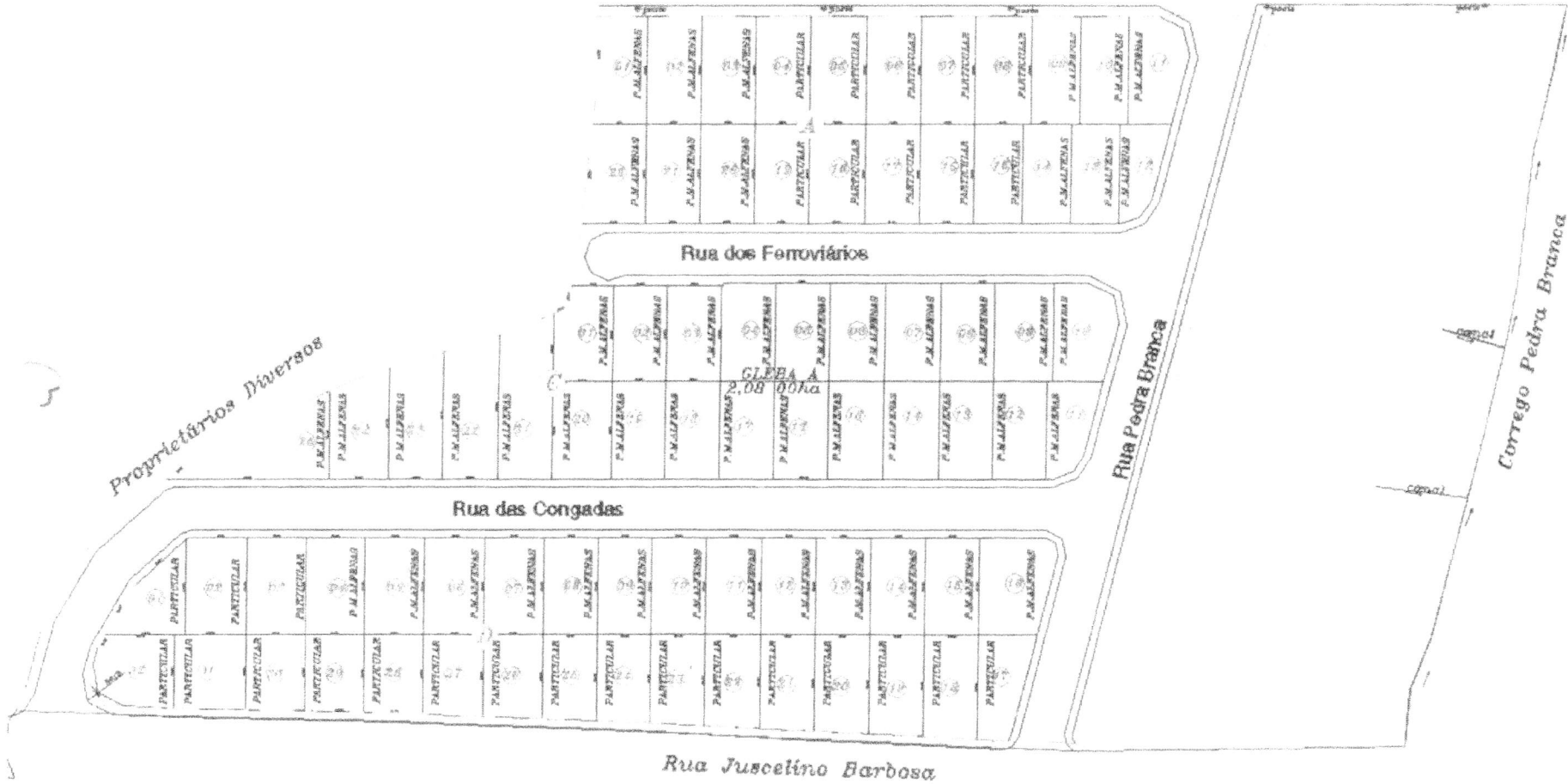
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pompílio de Lourdes Canavez
Prefeito Municipal

72
CMEP



Rua Alferes Domingos Vieira e Silva



74
Alferes
Cm
1998

Anexo II

Lei nº 4.079/2008

Total Geral da Receita Tributária

Contribuintes	Tipo do Débito	Valor
BALMES VILHENA GIACHETTA	Dívida Ativa	R\$ 5.492,81
	IPTU/Taxas 2008	R\$ 494,34
	Multas	R\$ 549,28
	Total	R\$ 6.536,43
	Dívida Ativa	R\$ 29.802,74
DAGOBERTO ENGEL	IPTU/Taxas 2008	R\$ 22.843,95
	Multas	R\$ 2.980,24
	Total	R\$ 55.626,93
	Dívida Ativa	R\$ 4.962,32
	IPTU/Taxas 2008	R\$ 3.195,10
	Multas	R\$ 1.447,71
	Total	R\$ 4.962,32
Total da Receita Tributária		R\$ 67.125,68

4G
Emor

Anexo III
Lei N. 4.079/2008

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Programa: HABITAÇÃO
Obra: ESTAÇÃO II
Localização: BAIRRO ESTAÇÃO
Data: 1º de dezembro de 2008

CUSTO DE SERVIÇOS - SINAPI

COD.		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RS UNIT.	CUSTO TOTAL	
REALOC.						SEM BDI	COM BDI
		REGISTRO DOS LOTES					
	1 N	Registro de 55 lotes a serem criados, considerando o valor venal de R\$ 6.000,00 cada lote.	UNID.	55,00	300,00	16.500,00	
subtotal						16.500,00	16.500,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS					
		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO, INCL NOTA DE SERVIÇOS	M2	27.800,00	0,23	6.394,00	8.184,32
subtotal						6.394,00	8.184,32
		PAV					
		PAVIMENTAÇÃO					
15643	1 N	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO A 100% DO PN	M2	2.840,56	0,42	1.193,04	1.527,09
		CONFEÇÃO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA, ESP=0,15CM (DMT<=15KM) PROCTOR INTERMEDIÁRIO 100% GC	M3	426,09	31,84	13.566,71	17.365,38
15653	1 N	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO MECÂNICA COM CM-30, TX 1,2L/M²	M2	2.840,56	2,58	7.328,64	9.380,67
15326	1 N	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	2.840,56	0,90	2.556,50	3.272,33
15700	2 N	CBUQ - FORNECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, E=0,035M	TON	238,62	134,51	32.096,78	41.083,87
		TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT ATÉ 25KM	TON	238,62	13,56	3.235,69	4.141,68
subtotal						59.977,35	76.771,01
		DRENAGEM; OBRAS DE CONTEÇÃO; ETC					
		MEIO-FIO DE CONCRETO (80x45x18x12)CM - FORNEC E ASSENTAMENTO	M	710,14	21,22	15.069,17	19.288,54
15304	2 N	SARGETA DE CONCRETO ESTRUTURAL NÃO USINADO, E=8,0CM; L=40,0CM	M	710,14	15,77	11.198,91	14.334,60
43699	N	ESCAV (RETRO-ESCAV) EM VALA NÃO ESCORADA, MAT 1", PROF 1,5 A 3,0M EXCL ESGOTAMENTO	M3	639,13	4,33	2.767,43	3.542,31
		REATERRO COMPACTADO DE VALA, SEM CONTROLE GC (COMPACTADOR PLACA 400KG)	M3	562,43	1,42	798,65	1.022,27
		TUBO DE CONCRETO SIMPLES C-1, D=400MM, COLETOR DE ÁGUA PLUVIAL REJUNTADO	M	177,53	52,40	9.302,57	11.907,29
		TUBO DE CONCRETO SIMPLES C-1, D=500MM, COLETOR DE ÁGUA PLUVIAL REJUNTADO	M	177,53	69,41	12.322,36	15.772,62
		TUBO DE CONCRETO SIMPLES C-1, D=600MM, COLETOR DE ÁGUA PLUVIAL REJUNTADO	M		85,40	0,00	0,00
		POÇO DE VISITA EM ALVENARIA, H=2,0M, P/ TUDO DE ATÉ 1,0M	UNID.	6,00	1.484,01	8.904,06	11.397,20
		TAMPÃO DE FF, D=60CM, 175KG, P/ CHAMINE, PARA POÇO DE VISITA, INCL ASSENTAMENTO	UNID.	6,00	347,92	2.087,52	2.672,03
		BOCA DE LOBO (92x135)CM, SIMPLES COM GRELHA, FF 135KG, ALVENARIA EM TIJOLO, PADRÃO PMA	UNID.	16,00	686,84	10.989,44	14.066,48
subtotal						73.440,11	94.003,34
		ENERGI					
		POSTES, FIAÇÃO, TRANSFORMADORES					
		PREÇO BASE DE CADA POSTE, INCLUINDO FIAÇÃO, TRANSFORMADOR, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA	UNID.	9,00	3.500,00	31.500,00	40.320,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
subtotal						31.500,00	40.320,00
		AG EG					
		REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO					
		SERVIÇO DE REDE DE ESGOTO, INCLUINDO TUBULAÇÃO, ESCAVAÇÃO E MÃO DE OBRA	ML	355,07	15,50	5.503,59	7.044,59
		SERVIÇO DE REDE DE ÁGUA, INCLUINDO TUBULAÇÃO, ESCAVAÇÃO E MÃO DE OBRA	ML	355,07	14,70	5.219,53	6.681,00
						0,00	0,00
subtotal						10.723,11	13.725,59
Total						187.811,46	235.778,67